



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 08, DE 06 DE MAIO DE 1981.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social do Estado do Paraná – SESBES, e estabelece outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ**, utilizando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e do Bem Estar Social do Estado do Paraná – SESBES, para a construção de um mini – posto de Saúde, no Distrito de Vassoural, neste Município.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra mencionada no Artigo anterior, a título de complementação aos recursos da SESBES.

Art. 3º O convênio a ser celebrado entre o Município de Ibaíti e a SESBES, estabelecerá que a manutenção após a realização da obra, será de responsabilidade do Município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e um (06/05/1981).

LEVY ROSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal